



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL
REITORIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE

EDITAL nº 03/2018 - LIGAS ACADÊMICAS UNIT/AL

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Tiradentes-UNIT/AL, no uso de suas atribuições, no âmbito das atividades de Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, torna pública a seleção de Ligas Acadêmicas e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I - DO OBJETIVO

Art. 1º A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

Art. 2º O presente Edital tem a finalidade de analisar, classificar e aprovar a criação de, no máximo, 05 (cinco) Ligas Acadêmicas por curso de Graduação da UNIT/AL.

II - DOS REQUISITOS

Art. 3º A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica, devidamente preenchido e assinado por toda a equipe. Esse documento é de responsabilidade do orientador e encontra-se disponível no link <https://al.unit.br/institucional/pesquisa/ligas-academicas/>;
- II - Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;
- III - Cópia do Histórico Escolar do (s) aluno (s) e Declaração de quitação financeira e Nada Consta de pendências junto à instituição em termos jurídicos, de documentação (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA) e da biblioteca.

Parágrafo único. No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIT/AL, conforme orientações disponíveis em <https://al.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/>.

Art. 4º Não será aprovada a criação de Liga Acadêmica com semelhante área de atuação de outra liga já existente e homologada pela UNIT/AL.

Art. 5º As propostas deverão obedecer aos requisitos supramencionados, sob pena de desclassificação.

III - DOS PRAZOS

Art. 6º A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

Eventos	Períodos
Lançamento do Edital	29 de Maio de 2018
Inscrição da Proposta na Coordenação do respectivo Curso de Graduação	Até 08 de Junho de 2018



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL
REITORIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE

Encaminhamento das Propostas validadas pelo Colegiado de Curso à Coordenação de Pesquisa	Até 15 de Junho de 2018
Divulgação das Propostas Aprovadas	Até 02 de Julho de 2018

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada na Coordenação do respectivo curso de Graduação, até o dia 08 de Junho de 2018, através da entrega da documentação elencada no Art. 3º deste Edital, para a apreciação do Colegiado do Curso.

Art. 8º A Coordenação de Pesquisa não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedeçam ao fluxo acima descrito.

V - DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação por parte do Colegiado de Curso tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

Art. 10 A avaliação por parte da Coordenação de Pesquisa tem por objetivo analisar o mérito acadêmico e científico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

Parágrafo único. Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a concorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11 O resultado será divulgado, até o dia 02 de Julho de 2018, na página eletrônica da Instituição - <https://al.unit.br/>.

VII - DOS RECURSOS

Art. 12 Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará o protocolo de Recurso em até 02 dias uteis, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

VIII - DOS COMPROMISSOS

Art. 13 São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

- I - Orientar e supervisionar as atividades da Liga;
- II - Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;
- III - Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- IV – Propor atividades relacionadas ao desenvolvimento da Liga durante a SEMEx e SEMPESq;
- V - Estimular a publicação de 01 artigo científico por semestre nos Cadernos de Graduação (<https://periodicos.set.edu.br/>).

Art. 14 São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas:



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL
REITORIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE

- I – Estabelecer o funcionamento da Liga em consonância explícita com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;
- II - Elaborar o Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;
- III - Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- IV - Desenvolver e apresentar à Coordenação de Pesquisa o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;
- V - Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- VI - Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- VII - Participar de atividades relacionadas durante a SEMEx e SEMPESq;
- VIII - Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- IX - Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;
- X - Encaminhar à Coordenação de Pesquisa o relatório semestral das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- XI - Notificar à Coordenação de Pesquisa, no prazo máximo de um mês, quaisquer alterações em sua composição e/ou estatuto, sob pena de anulação de todos os atos gerados por eles;
- XII - Solicitar autorização à Coordenação de Pesquisa para realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.

Art. 16 Fica expressamente vedado à utilização da Liga Acadêmica para fins divergentes daqueles previstos na Portaria nº 52/2016, neste Edital e/ou em qualquer outro regulamento institucional.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão-COPPE e sobre as decisões finais não caberão recursos.

Maceió, 29 de Maio de 2018.

Mônica Melo
Coordenadora de Pesquisa

Daniela do Carmo Kabengele
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Dario Arcanjo de Santana
Reitor